



PORTARIA N.º 041, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora e da Comissão Técnica para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (2026/2036), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026/2036, assim composta:

- I – **Mauri Célio Alves Santana** – Fórum Municipal de Educação;
- II – **Iára da Silva Reis** – Núcleo de Análise de Resultados (NAR) – Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Mirian Cristina dos Santos** – Programas Federais e Estaduais – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – **Celma Marques Miranda** – Educação Inclusiva – Secretaria Municipal de Educação;
- V – **Sumaya Oliveira Santos** – Conselho Municipal do FUNDEB;
- VI – **Valdenice do Nascimento Silva** – Conselho Municipal do FUNDEB;
- VII – **Leide Jane Pereira Costa** – Conselho Municipal de Educação;
- VIII – **Carmem Célia Coelho da Silva Sá** – Educação Escolar Quilombola – Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do PME:

- I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
- II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas;
- III – Organizar audiências públicas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Avaliar e aprovar a versão preliminar do PME;



V – Encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para ajustes e providências.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão Gestora mobilizar os diversos segmentos da sociedade para garantir a participação social no processo.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026/2036, assim composta:

- I – **Alessandra Rodrigues Gama** – Secretaria Municipal de Educação;
- II – **João Victor Brandão do Nascimento** – Fórum Municipal de Educação;
- III – **Edjane Carvalho da Silva Souza** – Conselho Municipal de Turismo;
- IV – **Lívia Daniele de Souza Gomes** – Departamento de Normatização e Escrituração Escolar – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º São atribuições da Comissão Técnica do PME:

- I – Realizar estudos técnicos e diagnósticos educacionais do município;
- II – Analisar dados da oferta e demanda educacional;
- III – Sistematizar metas, estratégias e indicadores;
- IV – Avaliar a viabilidade técnica e financeira das metas;
- V – Elaborar a versão preliminar do PME;
- VI – Acompanhar e monitorar a execução do plano;
- VII – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento;
- VIII – Encaminhar propostas de atualização ou revisão do PME.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao funcionamento das Comissões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE),
31 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>